

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 195/2024
SEI N.º 1260.01.0133549/2022-34

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1250, de 20 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Erasto de Barros, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Padre Dionísio, 155, Centro, em Candeias, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Campo Belo

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 31/01/2024